ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

**L E I Nº 2.047** **De, 30 de junho de 1999.**

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE PARAÍSO - 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Estabelecimento de Ensino Fundamental que se encontra em construção, localizada na Rua Jonas da Costa Pereira - s/nº - Bairro Parque Paraíso Itaguaí-RJ., passa a denominar-se: **'ESCOLA MUNICIPAL ABEILARD GOULART DE SOUZA'.**

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 06 de julho de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.